



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

000040

LEI MUNICIPAL Nº524, DE 19 DE JUNHO DE 2012

“Autoriza a afetação de área de propriedade do Município.”

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha em exercício, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 10ª Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetado na condição de bem indisponível, de uso comum, para fins de instalação do Estádio Municipal, os Lotes nº01 (um), 02 (dois), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) da Quadra 39 (trinta e nove); o Lote nº 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) da Quadra nº 40 (quarenta); o Lote nº10 (dez) e nº11 (onze) da Quadra nº 47 (quarenta e sete); o Lote nº 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze) da Quadra 48 (quarenta e oito) no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Lucélia, Estado do São Paulo, com superfície total de 14.259 m² (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove), de sua propriedade, conforme as Matrículas nº 4.265, nº 4.266, nº 4.267, nº 4.268, nº 4.269, nº 4.270, nº 4.271, nº 4.272, nº 4.273, nº 4.274, nº 4.275, nº 4.276, nº 4.277, nº 4.278, nº 4.279, nº 8.345, nº 8.346, nº 4.281, nº 4.282, nº 4.283, nº 4.284, nº 4.285, nº 4.286, nº 4.287 e nº 4.288, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucélia, de acordo com as Plantas e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 01 (um) da quadra nº 39 (trinta e nove), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: divide-se pela frente com a Rua Ipiranga; do lado direito, divide-se com a Rua Olavo Bilac; do lado esquerdo, divide-se com o lote nº02; e fundos com o lote nº 12, todos da mesma quadra, medindo 21,00 metros de frente por 35,00 metros de frente, aos fundos, ou sejam 735,00 metros quadrados”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 02 (dois) da quadra nº 39 (trinta e nove), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: divide-se pela frente com a Rua Ipiranga; pelo lado direito, divide-se com o lote nº 01 (um), pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº03; e fundos, divide-se com o lote nº 12, medindo 14,00 metros de frente por 35,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 490,00 metros quadrados”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 10 (dez) da quadra nº 39 (trinta e nove), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: divide-se pela frente com a Rua, digo, com a Avenida Luiz Gamberini; do lado direito, divide-se com o lote nº 09 (nove), pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº 11; e fundos, divide-se com o lote nº 12, medindo 14,00 metros de frente por 35,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 490,00 metros quadrados”.

Av. Francisco Gimenes,175, Centro - Pracinha- SP, CEP: 17790-000.

Fone/Fax:(18)3552-1141 – pmpracinha@hotmail.com



"IMÓVEL: "Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 11 (onze) da quadra nº 39 (trinta e nove), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: divide-se pela frente com a Avenida Luiz Gamberini; pelo lado direito, divide-se com o lote nº 10 (dez); pelo lado esquerdo, divide-se com a Rua Olavo Bilac; e pelos fundos, divide-se com o lote nº 12, medindo 21,00 metros de frente por 35,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 735,00 metros quadrados".

"IMÓVEL: "Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 12 (doze) da quadra nº 39 (trinta e nove), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: divide-se pela frente com a Rua Olavo Bilac; pelo lado direito, divide-se com os lotes nºs 10 (dez) e 11 (onze); e parte do lote nº 09 (nove); pelo lado esquerdo, divide-se com a Rua Olavo Bilac; e pelos fundos, divide-se com o lote nº 1 e 2 e parte do lote 03 e pelos fundos, divide-se com o lote 06 (seis), medindo 14,00 metros de frente por 42,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 588,00 metros quadrados".

"IMÓVEL: "Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra nº 48 (quarenta e oito), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Ipiranga; pelo lado direito, onde faz esquina, divide-se com a Rua Olavi Bilac; pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº 08 (oito); e fundos, com o lote nº seis (06), medindo 21,00 metros de frente por 35,00 metros de frente aos fundos, ou sejam 735,00 metros quadrados".

"IMÓVEL: "Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra nº 48 (quarenta e oito), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Ipiranga; pelo lado direito, divide-se com o lote nº sete (07); pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº nove (09); e fundos, com o lote nº seis (06), medindo 14,00 metros de frente por 35,00 metros de frente aos fundos, ou sejam 490,00 metros quadrados".

"IMÓVEL: "Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 09 (nove) da quadra nº 48 (quarenta e oito), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Ipiranga; pelo lado direito, divide-se com o lote nº sete (08); pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº dez (10); e fundos, divide-se com o lote, digo, com partes dos lotes nº seis (06) e doze (12) medindo 14,00 metros de frente por 35,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 490,00 metros quadrados".

"IMÓVEL: "Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 10 (dez) da quadra nº 48 (quarenta e oito), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Ipiranga; pelo lado direito, divide-se com o lote nº nove (09); pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº onze (11); e fundos, divide-se com o lotes nº doze (doze) medindo 14,00 metros de frente por 35,00 metros de frente aos fundos, ou sejam 490,00 metros quadrados".

Av. Francisco Gimenes, 175, Centro - Pracinha - SP, CEP: 17790-000.

Fone/Fax: (18) 3552-1141 - pmpracinha@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

000042

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 11 (onze) da quadra nº 48 (quarenta e oito), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Ipiranga; pelo lado direito, divide-se com o lote nº dez (10); pelo lado esquerdo, aonde faz esquina, divide-se com a Rua Prudente de Moraes; e pelos fundos, divide-se com o lotes nº doze (doze) medindo 21,00 metros de frente por 35,00 metros de frente aos fundos, ou sejam 735,00 metros quadrados”.

IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 10 (dez) da quadra nº 47 (quarenta e sete), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Ipiranga; pelo lado direito, divide-se com o lote nº nove (09); pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº onze (11); e pelos fundos, divide-se com o lotes nº doze (12) medindo 14,00 metros de frente por 35,00 metros de frente aos fundos, ou sejam 490,00 metros quadrados”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 11 (onze) da quadra nº 47 (quarenta e sete), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Ipiranga; pelo lado direito, divide-se com o lote nº dez (10); pelo lado esquerdo, divide-se com a Rua Olavo Bilac, onde faz esquina; e pelos fundos, divide-se com o lotes nº doze (12), medindo 21,00 metros de frente por 35,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 735,00 metros quadrados”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 01 (um) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Ipiranga e pelo lado direito, divide-se com a Alameda Prudente de Moraes; pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº dois (02); e finalmente pelos fundos, divide-se com o lotes nº doze (12), medindo 21,00 metros de frente por 35,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 735,00 metros quadrados”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 02 (dois) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Ipiranga; pelo lado direito, divide-se com o lote nº 01 (um); pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº três (03); e, finalmente pelos fundos, divide-se com o lotes nº doze (12), medindo 14,00 metros de frente por 35,00 metros de frente aos fundos, ou sejam 490,00 metros quadrados”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 03 (dois) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Ipiranga; pelo lado direito, divide-se com o lote nº 02 (dois); pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº quatro (04); e, pelos fundos, divide-se com partes dos lotes nº seis e doze (06 e 12), medindo 14,00 metros de frente por 35,00 metros de frente aos fundos, ou sejam 490,00 metros quadrados”.

Av. Francisco Gimenes, 175, Centro - Pracinha - SP, CEP: 17790-000.

Fone/Fax: (18) 3552-1141 - pmpracinha@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

000043

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 04 (quatro) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Ipiranga; pelo lado direito, divide-se com o lote nº 03 (três); pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº cinco (05); e, fundos, divide-se com partes dos lotes nº seis (06), medindo 14,00 metros de frente por 35,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 490,00 metros quadrados”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 05 (cinco) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Ipiranga; pelo lado direito, divide-se com o lote nº 04 (quatro); pelo lado esquerdo, onde faz esquina com a Rua Olavo Bilac; e pelos fundos, divide-se com o lotes nº seis (06), medindo 21,00 metros de frente por 35,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 735,00 metros quadrados”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 06 (cinco) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Olavo Bilac; pelo lado direito, com os lotes nº 04 e 05 (quatro e cinco) e parte do lote nº três (03), pelo lado esquerdo, divide-se com os lotes nº sete, oito e parte do nove; e pelos fundos, divide-se com o lote nº 12 (doze) medindo 14,00 metros de frente por 42,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 588,00 metros quadrados”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Avenida Luiz Gamberini; pelo lado direito, onde faz esquina com a Rua Olavo Bilac; pelo lado esquerdo divide-se com lote nº oito (08); e, fundos, com o lote nº 06, medindo 21,00 metros de frente por 35,00 metros de frente aos fundos, ou sejam 735,00 metros quadrados”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: divide-se pela frente com a Avenida Luiz Gamberini; pelo lado direito, divide-se com o lote nº 07 (sete); pelo lado esquerdo, divide-se com os lotes nº 09 (nove); e, fundos, divide-se com o lote nº 06 (seis) medindo 14,00 metros de frente por 35,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 490,00 metros quadrados”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 09 (nove) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Avenida Luiz Gamberini; pelo lado direito, divide-se com o lote nº 08 (oito); pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº 10 (dez); e fundos, divide-se com parte dos lotes nº 06 e 12 (seis e doze), medindo 14,00 metros de frente por 35,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 490,00 metros quadrados”.

Av. Francisco Gimenes, 175, Centro - Pracinha - SP, CEP: 17790-000.

Fone/Fax: (18) 3552-1141 - pmpracinha@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

000044

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 10 (dez) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Avenida Luiz Gamberini; pelo lado direito, divide-se com o lote nº 09 (nove); pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº 11 (onze); e fundos com lote nº 12 (doze), medindo 14,00 metros de frente por 35,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 490,00 metros quadrados”.

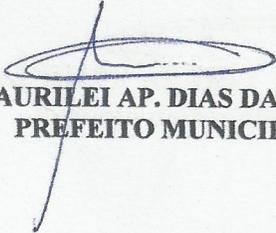
“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 11 (onze) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no município de Pracinha, desta comarca, com área superficial de 420,00 metros quadrados, compreendido dentro das seguintes medidas e divisas: pela frente mede 21,00 metros e divide-se com a Avenida Luiz Gamberini; pelo lado direito de quem da Avenida Olha para o terreno mede 20,00 metros e divide-se com o lote nº 10 (dez); pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 20,00 metros e divide-se com a Alameda Prudente de Moraes; e pelos fundos mede 21,00 metros e divide-se com remanescente do mesmo lote nº 11 (onze)”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 11 (onze) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no município de Pracinha, desta comarca, com área superficial de 315,00 metros quadrados, compreendido dentro das seguintes medidas e divisas: pela frente mede 15,00 metros e divide-se com a Alameda Prudente de Moraes; pelo lado direito de quem da Alameda Olha para o terreno mede 21,00 metros e divide-se com remanescente do mesmo lote nº 10 (dez); pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 21,00 metros e divide-se com o lote nº 12 (doze); e pelos fundos mede 15,00 metros e divide-se com o lote nº 10 (dez)”.

“IMÓVEL: “Um imóvel urbano, constituído pelo lote nº 12 (doze) da quadra nº 40 (quarenta), localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide-se com a Rua Prudente de Moraes; pelo lado direito, divide-se com os lotes nº 11,10 e parte do lote 09; e pelo lado esquerdo, divide-se com os lotes nº um, dois e parte do três; e, pelos fundos divide-se com lote nº 06 (seis), medindo 14,00 metros de frente por 42,00 metros de frente aos fundos, ou sejam 588,00 metros quadrados”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pracinha, 19 de junho de 2012.


MAURILEI AP. DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Gimenes, 175, Centro - Pracinha- SP, CEP: 17790-000.
Fone/Fax: (18) 3552-1141 - pmpracinha@hotmail.com